

Donativos

PSZ CONSULTING

CONCEITO

Donativos constituem entregas em dinheiro ou em espécie, concedidos, sem contrapartidas que configurem obrigações de caráter pecuniário ou comercial, a entidades públicas ou privadas, cuja atividade consista predominantemente na realização de iniciativas nas áreas social, cultural, ambiental, desportiva ou educacional.

O Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF) estabelece os benefícios relativos a mecenato:

- Mecenato científico;
- Donativos ao Estado;
- Donativos no âmbito do mecenato social;
- Outros (desportivo, educacional, ambiental);
- Mecenato cultural.

OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS:

As obrigações acessórias das entidades beneficiárias podem resumir-se aos seguintes aspetos:

- Emitir documento comprovativo dos montantes recebidos, com indicação do seu enquadramento, e bem assim com a menção da inexistência de contrapartidas;
- Possuir registo atualizado das entidades mecenas, com indicação do nome, número de identificação fiscal, data e valor de cada donativo atribuído;
- Entregar na AT, até ao final do mês de fevereiro de cada ano, uma declaração de modelo oficial – Modelo 25.



www.psz.pt

MORADA

Rua de Ferronho nº 277 - 1º F
S. Pedro de Avioso
4475-703 MAIA
Portugal

CONTACTOS

Tlf. +351 229 864 070
Tlm. +351 931 178 697
E-mail. geral@pszconsulting.com